



EDITAL Nº 209-2021

ABRE PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, comunica aos interessados que realizará CHAMAMENTO, para

I – Cadastro dos estudantes técnicos e universitários interessados em receber auxílio para custeio de transporte escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.611 de 04 de junho de 2018, Lei Municipal nº 3.956 de 22 de outubro de 2021 e Decreto Municipal nº 1.078 de 25 de outubro de 2021.

II – Entrega de documentação complementar, dos alunos já cadastrados, junto ao município no ano de 2021.

1. Os cadastros e/ou entrega de documentação complementar serão realizados de 03 a 11 janeiro de 2022, no Telecentro, Anexo Educacional, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. 25 de Julho, 202, centro, no horário compreendido entre as 8h às 11h e das 13h às 17h.

2. Os estudantes interessados, cuja qualificação corresponda à descrita no artigo 3º, I e II da Lei Municipal nº 3.611/2018, deverão comparecer munidos da documentação prevista no artigo 3º, § 1º, e comprovante de conta bancária de sua titularidade para posterior depósito do benefício.

3. Para que os estudantes façam jus ao benefício, deverão entregar a documentação e formalizar cadastro, tempestivamente, no setor indicado, apresentando a documentação descrita no Anexo Único deste edital.

4. Maiores informações encontram-se nas Leis Municipais nº 3.611/2018, Lei 3.956/2021 e Decreto Municipal 1.078/2021 à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas na Prefeitura Municipal e/ou pelo fone 54-3444-8136.

Serafina Corrêa, RS, 28 de dezembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

I - Para formalizar o cadastramento do aluno beneficiário:

- Apresentação de documento com foto
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia de comprovante de residência atualizado
- Cópia de documento que contenha os dados da conta bancária de titularidade do beneficiário

II – Para a liberação da terceira parcela do benefício:

- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia do comprovante de conclusão do 2º semestre 2021 (relatório de notas ou frequência escolar)
- Os alunos que utilizam transporte escolar, deverão apresentar comprovante de quitação de boleto referente ao segundo semestre.
- Quanto aos alunos que não possuem transporte escolar à disposição, deverão apresentar uma declaração da instituição de ensino de que não há transporte escolar a disposição para o referido trajeto.